

# Armas mais potentes nas mãos dos cidadãos - e também dos criminosos

Portaria publicada na semana passada fixou nova listagem de calibres de uso permitido; armas restritas às forças de segurança agora podem ser adquiridas por qualquer um

Isabel Figueiredo  
20 de agosto de 2019

JABBACAKE/PIXABAY



Flexibilização do acesso às armas dá mais munição aos criminosos

Alguns consensos perpassam todas as pesquisas sobre armas de fogo do crime no Brasil, dentre os quais dois são particularmente importantes:

- ao contrário das imagens reprisadas na televisão, as armas do crime não são fuzis, mas armas curtas, de porte e de fabricação nacional, em geral revólveres calibre .38;
- armas legais e armas ilegais não são coisas tão estanques quanto se pensa: armas que tem origem legal muitas vezes terminam nas mãos de criminosos e envolvidas na prática de crimes.

Esses consensos apontam para uma ideia básica de que controlar o acesso às armas legais significa, também, reduzir o acesso dos criminosos às armas. E a flexibilização do acesso fortalece o crime, que passa a ter mais armas à disposição.

Nesse sentido, a conturbada série de decretos sobre armas de fogo editados pelo Governo Federal desde janeiro foi coroada na última semana com uma medida que tende a recrudescer a criminalidade e a dificultar a vida dos policiais que atuam na linha de frente do enfrentamento à violência armada.

Por meio da Portaria nº 1.222, publicada no Diário Oficial da União da última quinta-feira (15/8), o Comando do Exército fixou nova listagem de calibres de uso permitido, buscando adequar o que era previsto no R105 aos novos decretos presidenciais. A confusão

de decretos é tão grande que a própria portaria faz referência, em seus anexos, a um dos textos já revogados. De acordo com as novas classificações do Exército, armas antes restritas ao uso das forças de segurança, como as pistolas 9mm, .40 e .45 podem agora ser adquiridas por qualquer pessoa que comprove os requisitos legais.

Os calibres de pistola citados foram desenvolvidos especialmente para atuação de forças militares (caso do .45 e do 9mm) ou policiais (caso do .40S&W, desenvolvido especialmente para o FBI, que já retornou para o 9mm). O calibre 9mm, por exemplo, que tem maior capacidade de transfixação, até pouco tempo era utilizado apenas pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e pelo próprio Exército, que raramente autorizava sua compra para as policiais estaduais.

E qual o problema dessa mudança? Com a nova listagem de armas e calibres de uso permitido, aumentará a quantidade de armas mais potentes em circulação, o que significa aumento da capacidade de matar do crime também. Por outro lado, fica ainda mais fragilizado o uso de estratégias de rastreamento e a investigação de crimes a partir das armas utilizadas.

O aumento da quantidade de armas pesadas em circulação certamente vai impactar a violência armada no país, refletindo nas taxas homicídios e latrocínios daqui alguns anos. O tempo que uma arma demora para deixar o circuito legal e cair na mão do submundo do crime não é longo, e em breve deve aumentar a quantidade de apreensões de pistolas.

Enquanto isso, o PL 3723/2019, que amplia a posse de armas, deve ser votado em breve na Câmara dos Deputados. Ainda que alguns dos principais pontos defendidos pelo governo tenham sido minimizados, como a definição das categorias com direito ao porte por decreto, a proposta mantida pelo relator do projeto traz grande impacto para o Estatuto, principalmente, ao prever novas categorias que terão direito ao porte, flexibilizar regras para os CACs e reduzir para 21 anos a idade mínima para aquisição de armas.

Ao que parece, ao invés de fortalecer a política de controle de armas e munições, fundamental para a redução da violência armada e do alto índice de homicídios, seguiremos contrariando todas as evidências já produzidas sobre o tema e desconsiderando a opinião da maioria dos brasileiros, que são, segundo o Ibope, contrários à flexibilização do porte (73%) e da posse (61%) de armas.



**Isabel Figueiredo**

É advogada, com mestrado em Direito Constitucional pela PUC/SP, e integrante do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

---

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-5kmsu>

